



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 038/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PARA COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO, DESTINADOS AO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

Às 14:00 (quatorze horas), do dia 07 de junho de 2017 (sete de junho de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos a Sra. Dayane Magalhães Ferreira, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
  - 3.1. **J. OSMAR AGUIAR ME**, representado pelo Sr. José Osmar Aguiar CPF: 378.344.443-87;
  - 3.2. **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**, representada pela Sra. Sandra Maria Azevedo Linhares CPF: 234.830.323-04;
  - 3.3. **SOBRAL GARDEN LTDA**, representada pelo Sr. Francisco de Assis Linhares Fernandes CPF: 104.778.963-91;
  - 3.4. **D.S. ANDRADE ME**, representada pelo Sr. Ygor Caetano Costa do Vale CPF: 071.674.603-46;
  - 3.5. **IVAN DE AZEVEDO PONTE**, representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte, CPF: 206.972.442-53
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. Todas as empresas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
6. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No LOTE 01, a empresa D.S. ANDRADE ME, arrematou pelo valor global de R\$ 33.950,00. No LOTE 02, a empresa D.S. ANDRADE ME, arrematou pelo valor global de R\$ 32.070,20. No LOTE 03, a empresa D.S. ANDRADE ME, arrematou pelo valor global de R\$ 36.048,00. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa não apresentou o item 13.3. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA subitem 13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.* No **LOTE 1** a pregoeira chamou a segunda colocada a empresa **IVAN DE AZEVEDO PONTE**, que arrematou com o valor de **R\$ 34.000,00**. No **LOTE 2** a pregoeira chamou a segunda colocada a empresa **J. OSMAR AGUIAR ME**, que

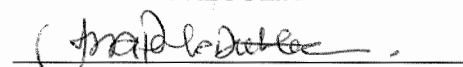



arrematou com o valor de **R\$ 48.075,70**. No **LOTE 3** a pregoeira chamou a segunda colocada a empresa **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**, que arrematou pelo valor de **R\$ 64.193,00**;

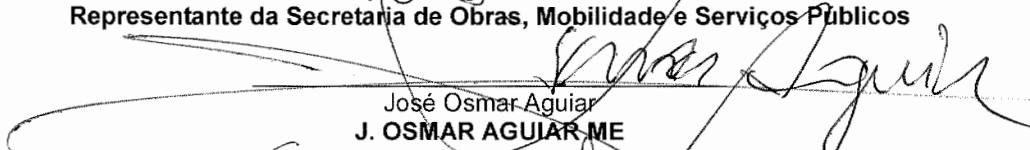
7. No **LOTE 2** a representante da empresa **DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**, reconheceu que seu preço está inexecutável;
8. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;
9. Mapa comparativo em anexo;
10. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso;
11. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

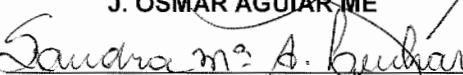
Sobral-CE, 07 de junho de 2017.

  
Silvana Maria Paiva Carneiro  
**PREGOEIRA**

  
Ana Paula Dutra Cedro  
**Apoio**

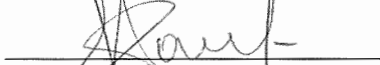
  
Dayane Magalhães Ferreira  
**Representante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**

  
José Osmar Aguiar  
**J. OSMAR AGUIAR ME**

  
Sandra Maria Azevedo Linhares  
**DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA**

  
Francisco de Assis Linhares Fernandes  
**SOBRAL GARDEN LTDA**

Ygor Caetano Costa do Vale  
**D.S. ANDRADE ME**

  
Ivan de Azevedo Ponte  
**IVAN DE AZEVEDO PONTE**